

LEI Nº 310 / 62

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se, Francisco Larcipreste, a rua que nasce na que se denomina Bom Fim e que vai em direção ao local denominado “Bico Doce” em sentido paralelo às ruas Cel Domiciano e Santa Rita.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Dante Bruno – Prefeito Municipal.